

## **Prefeitura atende demanda histórica dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias**

O plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) foi sancionado pelo Prefeito Alexandre Kalil. A medida beneficia mais de 3.800 profissionais e representa o atendimento de uma pauta histórica das duas categorias, pleiteada há mais de dez anos. Com isso, os agentes terão acréscimos médios de 18% no salário, podendo chegar a 23,54%.

“Nós estamos tentando, dentro do que temos, valorizar uma profissão tão importante. Além do cargo definitivo, vai ser um cargo valorizado e que tem uma carreira” afirma o prefeito de Belo Horizonte, Alexandre Kalil.

Discutido amplamente entre o governo e representantes das categorias, o projeto de lei propõe melhores perspectivas a esses profissionais, entre as quais se destacam as regras de progressão profissional por merecimento e por escolaridade. Também fica definido que a escolaridade mínima exigida para ingresso nos empregos públicos de ACE e ACS passa de ensino fundamental para ensino médio.

“Os ACSs fazem interlocução com a comunidade e têm papel importantíssimo na identificação de problemas nos territórios. O plano de carreira é um reconhecimento da importância do trabalho deles para a cidade. Os ACEs também têm um papel muito importante. Em 2016, tivemos 154 mil casos de dengue, neste ano, tivemos 334 casos, isso, sem dúvida alguma, se deve ao trabalho de conscientização e de prevenção. Esse é um trabalho maravilhoso que é feito e até agora, era muito pouco reconhecido” ressalta o secretário municipal de Saúde, Jackson Machado Pinto.

A lei ainda instituirá a criação de uma Gratificação para Exercício de Supervisão no valor de R\$ 350,00. Com a lei, a função de supervisor passará a ser exercida exclusivamente por ACS que já integram o corpo de profissionais do Município. Outro avanço está relacionado à definição dos reajustes dos

salários, com os devidos repasses da União, por meio de lei específica. Dentro dessas condições, fica previsto que o valor não seja inferior ao piso nacional federal, que hoje é de R\$ 1.014,00. Além disso, será concedido o reajuste anual de 2,43% no salário-base das categorias, tendo sido também reajustado, com o mesmo índice, o Prêmio Pró-Família.

A alteração na contagem de tempo para a obtenção da Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço para que possa ser feito o cômputo desde a data de ingresso do empregado na PBH também consta do projeto que será transformado em lei. Essa medida permitirá que 30,5% dos empregados da carreira tenham um acréscimo de 10% em seus salários, enquanto que, para outros 57,8%, o acréscimo será de 20%, ainda em 2018. O reajuste será retroativo a agosto e pago na folha de outubro, creditada em novembro, e os outros pontos contemplados entrarão em vigor a partir desta sexta-feira, dia 19, data da publicação da lei no Diário Oficial do Município (DOM).